



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,  
108E, Centro, Chapecó -  
Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 0512/GR/UFSS/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Expediente nº 05 da Comissão de Sindicância Punitiva (Processo 23205.001428/2016-44) designada por meio da Portaria nº 0375/GR/UFSS/2016, de 04 de abril de 2016, resolve:

**Art. 1º PRORROGAR**, por igual período, a partir de 04 de maio de 2016, com base no Artigo 145 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Punitiva, instaurado pela portaria nº 0375/GR/UFSS/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 03 de maio de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFSS

